PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

RUA FLORIANO PEIXOTO, 158 - CENTRO - CABREÚVA - SP
CEP 13310-000 - TEL.: (11) 4528-4226 - FAX: (11) 4528-4599
RUA LUIZ NUNES, 274 - Bº JACARÉ - CABREÚVA - SP - CEP 13318-000
FONE/FAX: (11) 4529-7614

DECRETO Nº 085 DE 21 DE MARÇO DE 2.002.

"Declara Ponto Facultativo nas Repartições da Municipalidade".

JOSÉ LEONEL SANTI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que o próximo dia 28 de março (quinta-feira), nos afigura como véspera de uma das mais sagradas datas de nosso calendário religioso e,

Considerando também que o dia posterior sexta-feira Santa é feriado Municipal e que consagramos por elevada índole de Cristandade ao Senhor,

DECRETA:-

ARTIGO 1º - Fica Declarado "Ponto Facultativo" nas Repartições Públicas da Municipalidade, dia 28/03/02 (quinta-feira), ressalvadas as atividades que não possam sofrer paralisação em detrimento da coletividade.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 21 de março de 2.002.

JOSÉ LEONEL SANTI
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabreúva, em 21 de março de 2.002.

JOSÉ CARLOS MOTA FRUJUELLO
Chefe de Divisão II